

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0012808-08.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Isaias Sardinha Milão e outro

Requerido: Maria do Carmo Pepino Milão e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 164/171, ratificado às fls. 175 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de MARIA DO CARMO PEPINO MILÃO e OUTRO passado a favor de **ISAÍAS SARDINHA MILÃO e outros,** estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA